



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

GESTORA DA ATA: SABRINA STEFANE DE ANDRADE LARA

FISCAL DA ATA: ANA CLARA AMARAL SILVA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Wesley Diniz, portador da carteira de identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Afonso Pena, nº 952, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-906, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.252.266/0001-95, neste ato representado por sua representante legal Sra. LUCIANA SILVA FRANCISCO HONORATO, CPF: 078.881.916-06 e RG MG-15.023.077 SSP/MG, neste ato designado como CONTRATADO.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente Ata decorre de procedimento administrativo nº 098/2024, Dispensa eletrônica de valor registro de preços nº 024/2024, do dia 16/05/2024, julgado em 22/05/2024 e homologado em 22/05/2024, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para possíveis e futuras aquisições de **PREMIAÇÕES**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** da Dispensa eletrônica de valor para registro de preços nº 024/2024, e da Proposta da Contratada.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

WESLEY
DINIZ:0364
0115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2024.05.23
11:17:49 -03'00"

ONELINE
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:47252266000195

Assinado de forma digital por
ONELINE DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:47252266000195
Dados: 2024.05.23 11:52:19
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.8. Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

3.9. Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.10. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.11. A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a) Descumprir as condições descritas nesta ata de registro de preços.
- b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.
- e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 30.062,26 (trinta mil, sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO OU DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	02	Unidade	<p>Taça feita em alumínio polido repuxado na cor prateada ou dourada, medidas mínimas 80cm de altura x 50cm de largura. Corpo em bojo, com peça única em alumínio, sob em um pedestal redondo no material resistente com medidas mínimas de 12cm de altura x 30 cm de diâmetro. Fixado ao corpo disco de 13,5cm de diâmetro com arte personaliza gravada a lazer contendo os dados do evento , disponibilizada pela secretaria.</p> <p>Ainda no corpo duas alças nas laterais com calandramento compoendo a estética do troféu detalhes ornamentados em seu modelo. uma estatueta de fixa de um jogador de futebol com uma bola na cor dourada ou prata</p> <p>Obs.: Não serão aceitos modelos feito em plástico metalizado.</p>	PREMIUM	R\$1.035,55	R\$ 2.071,10
002	02	Unidade	<p>Taça feita em alumínio polido repuxado na cor prateada ou dourada, medidas mínimas 60cm de altura x 35cm de largura. Corpo em bojo, com peça única em alumínio, sob em um pedestal redondo no material resistente com medidas mínimas de 08cm de altura x 23 cm de diâmetro. Fixado ao corpo disco de 10,5cm de diâmetro com arte personaliza gravada a lazer contendo os dados do evento , disponibilizada pela secretaria.</p> <p>Ainda no corpo duas alças nas laterais com calandramento compoendo a estética do troféu detalhes ornamentados em seu modelo. uma estatueta de fixa de um jogador de futebol com uma bola na cor dourada ou prata</p> <p>Obs.: Não serão aceitos modelos feito em plástico metalizado.</p>	PREMIUM	R\$ 835,94	R\$ 1.671,88



ONELINE
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA-47252266000195

Assinado de forma digital por
ONELINE DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA-47252266000195
Dados: 2024.05.23 11:52:53
03:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

						
003	02	Unidade	<p>TROFEU DE VICE CAMPEÃO: Troféu personalizado taça com alças ornamentais altura 0,70cm com base quadrada em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada, na parte superior em polímero metalizado na cor dourada uma estatueta de fixa de um jogador de futebol com uma bola na cor dourada ,plaqueta personalizada gravada a laser, arte disponibilizada pela secretaria. Arte escolhida pela secretaria. Obs.: Não serão aceitos modelos feito em plástico metalizado</p> 	VITORIA	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
004	02	Unidade	<p>TROFEU DE CAMPEÃO: Troféu personalizado taça com alças ornamentais altura 1,30 com base quadrada em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada, na parte superior em polímero metalizado na cor dourada uma estatueta de fixa de um jogador de futebol com uma bola na cor dourada , plaqueta personalizada gravada a laser, arte disponibilizada pela secretaria Arte escolhida pela secretaria. Obs.: Não serão aceitos modelos feito em plástico metalizado</p>	VITORIA	R\$ 1.300,46	R\$ 2.600,92

ONELINE
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:4725226600019

Assinado de forma digital por
ONELINE DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:47252266000195
Data: 2024.05.23 11:53:05
03 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

						
005	03	Unidade	<p>Troféu MDF, ACRILICO, AÇO INOX DOURADO, em formato especial, medindo 80cm de altura, corpo composto por 4 hastes de inox banhado nas tonalidades (DOURADO, PRATA OU BRONZE) formato retangular medindo 56cmX04cmX0,1cm cada e calandradas de dentro para fora em formato de uma arco. As hastes serão fixadas na base por 8 rebites de alumínio e em sua parte superior unidas por um disco de acrílico de 10mm e sob o mesmo um suporte e uma bola metalizada de dourado 13,5cm de diâmetro. Base feita em caia peça única , injetada, com metalização na cor dourada/prata/bronze sendo que em sua face terá uma placa de acrílico com personalização em artes diversas alusivas a cada evento em policromia , impressa em folha de vinil fotográfico alto classe, recortada em plotter com tamanho acompanhando o contorno da face do troféu ou gravação a laser , fixado sob cobertura de resina acrílica translúcida termo fixada por meio de processo de reticulação externa.</p>	PREMIUM	R\$ 541,66	R\$ 1.624,98
						

ONELINE DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
E COMERCIO ONELINE DISTRIBUIDORA E
LTDA:47252266000195 COMERCIO LTDA:47252266000195
Dados: 2024.05.23 11:52:18 -03'00'

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

006	003	Unidade	<p>Troféu MDF, ACRILICO, AÇO INOX DOURADO, em formato especial, medindo 50cm de altura, corpo composto por 4 hastes de inox banhado nas tonalidades (DOURADO, PRATA OU BRONZE) formato retangular medindo 56cmX04cmX0,1cm cada e calandradas de dentro para fora em formato de uma arco. As hastes serão fixadas na base por 8 rebites de alumínio e em sua parte superior unidas por um disco de acrílico de 10mm e sob o mesmo um suporte e uma bola metalizada de dourado 13,5cm de diâmetro. Base feita em caia peça única , injetada, com metalização na cor dourada/prata/bronze sendo que em sua face terá uma placa de acrílico com personalização em artes diversas alusivas a cada evento em policromia ,impresa em folha de vinil fotográfico alto classe, recortada em plotter com tamanho acompanhando o contorno da face do troféu ou gravação a laser , fixado sob cobertura de resina acrílica translucida termo fixada por meio de processo de reticulação externa.</p>		PREMIUM	R\$ 509,16	R\$ 1.527,48
007	002	Unidade	<p>Troféu com altura de 1,30m, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estagio com base de madeira , taça em polímero metalizada na cor dourada, prata ou bronze acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa de taça e alça em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor escolhida acetinado. Uma estatueta de honra e mérito fixa na base e quatro águias fixas no estagio em base de madeira. Estatueta intercambiável , plaquetas personalizadas em lazer com arte disponibilizada pelo secretaria.</p>	VITORIA	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

						
008	002	Unidade	<p>Troféu com altura de 120 cm , com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estagio com base de madeira , taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa de taça e alça em polímero metalizado na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor dourada e cones em polímero metalizados na cor escolhida acetinado.</p> <p>Uma estatueta de honra e mérito fixa na base e quatro águias fixas no estagio em base de madeira. Estatueta intercambiável , plaquetas personalizadas em lazer com arte disponibilizada pelo secretaria.</p>	VITORIA	R\$ 966,00	R\$ 1.932,00
	10	Unidade	<p>Troféu Artilheiro do Campeonato:</p> <ul style="list-style-type: none">• B A S E: Redonda e maciça; material alto impacto; polida e envernizada; medindo 5x7,5 cm (Alt. Diâm.); com cartão. aoo.	PIAZZA	R\$ 97,20	R\$ 972,00

Assinado de forma digital
por ONLINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO
LTDA:47252266000195
Dados: 2024/05/21 11:53:47
-03/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

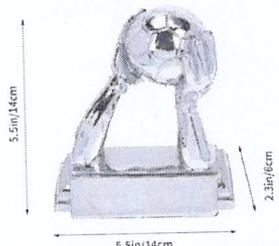
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



009			<ul style="list-style-type: none"> COMPONENTES: Em ABS, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura: um componente em forma de carretel, cor escolhida pela secretaria de esporte , arte de acordo com a orientação passada da secretaria para o fornecedor vencedor, ESTATUETA: chuteira modelo B. 			
						
010	10	Unidade	<p>Troféu de futebol resina luva dourada modelo goleiros troféu campeão troféu prêmios de melhor jogador: Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para personalização escolhida pela secretaria.</p>	VITORIA	R\$ 86,99	R\$ 869,90
						
013	200	Unidade	<p>Medalha Personalizada de Metal e Acabamento de Resina: medalha personalizada no material metal no tamanho 10cm, acabamento de resina, nas cores prata, bronze e dourada com a arte e fita personalizadas e escolhida pela Secretaria de esporte.</p>	PREMIUM	R\$ 16,87	R\$ 3.374,00
014	200	Unidade	<p>Medalha Personalizada de Metal e Acabamento de Resina: medalha personalizada no material metal no tamanho 09cm, acabamento de resina, nas cores prata, bronze e dourada com a arte e fita personalizadas e escolhida pela Secretaria de esporte.</p>	PREMIUM	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
015	200	Unidade	<p>Medalha Personalizada de Metal e Acabamento de Resina: medalha personalizada no material metal no tamanho 08cm, acabamento de resina, nas cores prata, bronze e dourada com a arte e fita personalizadas e escolhida pela Secretaria de esporte.</p>	PREMIUM	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
016	200	Unidade	<p>Medalha Personalizada de Metal e Acabamento de Resina: medalha personalizada no material metal no tamanho 07cm, acabamento de resina, nas cores prata, bronze e dourada com a arte e</p>	PREMIUM	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

fitas personalizadas e escolhida pela Secretaria de esporte.

VALOR TOTAL -----> **R\$ 30.062,26**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega do item, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.3. A Administração do Município de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4. Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

5 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento será realizado por pessoa designada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Piracema/MG.

5.2. A Prefeitura não aceitará item entregue fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Projeto Básico e proposta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- Receber o item no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e nesta Ata;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

ONELINE
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA-4725226600
0195

Assinado de forma digital
por ONELINE
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA-4725226600195
Data: 2024.05.23
11:54:18 -0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

7 A NAF (Nota de autorização de fornecimento) será enviada por e-mail de modo que a empresa confirme o recebimento e **em ate 5 dias (uteis) encaminhe o material.**

- a) Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.
- b) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção da Ata previsto no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- c) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- d) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva Ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- e) Responsabilizar-se pela garantia do item, observados os critérios de estabelecidos pelo fabricante.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA EXTIÇÃO DA ATA

8.1. A ata poderá ser extinta conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte de Recurso
27.812.2701.2106	3.3.90.30.00	631 1.500

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial da ata;
- II - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total da ata;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- VI - não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- IX - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

11.1 – Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, sendo solicitado com no mínimo 24 horas de antecedência.

11.2 – O Município de Piracema/MG se reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto no projeto básico e esta Ata, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 02 (dois) dias, por não atender as exigências. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

15.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06, Decreto Municipal nº 019/2023

16.2. Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema/MG, 23 de Maio de 2024.

WESLEY
DINIZ:03640115
643

Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2024.05.23 11:18:08
-03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: Prefeito Municipal – Wesley Diniz
CPF: 036.401.156-43
CONTRATANTE

SABRINA STEFANE DE ANDRADE LARA
CPF: 088.472.006-36
GESTORA DA ATA

ANA CLARA AMARAL SILVA
CPF: 148.502.236-30
FISCAL DA ATA

ONELINE DISTRIBUIDORA
E COMERCIO
LTDA:47252266000195

Assinado de forma digital por
ONELINE DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA:47252266000195
Dados: 2024.05.23 11:55:16 -03'00'

ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.252.266/0001-95
Repres. Legal: Luciana Silva Francisco Honorato
CPF: 078.881.916-06
CONTRATADO

Testemunhas:

1)

2)

CPF:

106.451.945.49

CPF:

892733706.91